

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal  
**SIMÕES FILHO**

BAHIA



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATA

PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA PRISMA CONSTRUTORA LTDA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 .....



## PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À EMPRESA PRISMA CONSTRUTORA LTDA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

**OBJETO:** Prestação de serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Simões Filho-BA.

### PRIMEIRA ATA DA SESSÃO PARA ESCLARECIMENTOS À EMPRESA PRISMA CONSTRUTORA LTDA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três, às 09h:10min, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 049/2023, composta pelos membros **YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**, **BONNIE TORRES ALMEIDA**, **JUSAIR GONÇALVES SILVA** e **ELDER CELESTINO DE PAULA**, reuniu-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, para sob a presidência do primeiro, adotar as providências necessárias para proceder a resposta do pedido de esclarecimentos formulado pela **PRISMA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **25.405.723/0001-00**, através do e-mail **prismaconstrutora2016@gmail.com** no dia 20/11/2023. No documento recebido constam os seguintes questionamentos: "PERGUNTA 01: Sendo assim, será aceito como prova da qualificação técnica, para execução do serviço de SUBESTAÇÃO, atestado com CAT e outros documentos complementares (anuência do profissional, certidão do CREA PF, prova vínculo e curriculum) de um profissional habilitado e qualificado para execução do serviço "engenheiro eletricista", visto que, quem detém conhecimento técnico para execução do serviço é o profissional, e o edital assim descreve "o item exige maior grau de especificidade e rigor técnico para correta instalação e comissionamento do dispositivo"? Casa negativo informar o motivo técnico da rejeição. PERGUNTA 02: Qual o critério utilizado e documentos necessários a serem apresentados pela licitante para terceirização dos serviços de relevância, favor descreve minuciosamente?" Considerando os aspectos técnicos presentes nos questionamentos formulados, foi encaminhado o pedido de esclarecimento ao Engenheiro Civil **RAFAEL TAVARES DOS SANTOS**, CREA/BA Nº 3000064959 RNP 0517212897, que analisou e elaborou a resposta em anexo, que passa a integrar esta ata como se aqui estivesse integralmente transcrita. Nada mais tendo a esclarecer, encerra-se esta sessão às 15h:56min, encerrando os trabalhos e lavrando a presente ata, que vai assinada pela Comissão.

#### COMISSÃO PERMANENTE:

  
**YURI VELOSO ROSA E ALMEIDA DO CARMO**  
Presidente

  
**BONNIE TORRES ALMEIDA**  
Membro

  
**JUSAIR GONÇALVES SILVA**  
Membro

  
**ELDER CELESTINO DE PAULA**  
Membro



## MAGUILAR E N G E N H A R I A

RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS – EMPRESA PRISMA CONSTRUTORA LTDA  
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA

### FALE CONOSCO

contato@ajeengenharia.com.br  
(71) 9.8101-6315  
Av Antônio Carlos Magalhães, 3213, Ed Golden Plaza, SL 602  
Parque Bela Vista – Salvador BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonny Lopes Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paiva  
Membro da COPEL



☎ 71 3506-0111  
📞 71 98101-6315



## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....3
2. DA RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS.....4

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Mendes Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL





## 1. APRESENTAÇÃO

Salvador, 21 de novembro de 2023.

À Câmara Municipal de Simões Filho

Att.

Ao Sr. **Yuri Veloso**,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A Sra. **Bonnie Torres Almeida**,

Coordenadora de Compras e Licitação

Prezados Senhores,

Conforme solicitação de V. Sa., viemos por meio deste documento apresentar resposta aos esclarecimentos encaminhados pela empresa PRISMA CONSTRUTORA LTDA, acerca de elementos da Tomada de preços N° 002/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA.

Caso existam dúvidas sobre quaisquer itens deste documento, favor entrar em contato pelo telefone (75) 9.9129-4425 ou e-mail: [contato@ajeengenharia.com.br](mailto:contato@ajeengenharia.com.br).

Cordiais saudações,

Rafael Tavares dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA/BA 3000064959  
RNP 081721 2897

Rafael Tavares dos Santos

Eng. Civil – CREA/BA 3000064959

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Torres Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / COPEL

☎ 71 3506-0111  
📞 71 98101-6315



## 2. DA RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS

### RESPOSTA 01:

Sim, será aceito Certidão de Acervo Técnico (CAT) de engenheiro eletricitista para o item de relevância 02 "Subestação aérea de 150kva/13.800-380/220v com quadro de medição e proteção geral, inclusive malha de aterramento", desde que este esteja no quadro da empresa, conforme especificações do item 14.7 do edital.

### RESPOSTA 02:

A subcontratação deverá ser precedida e instruída com plano de trabalho aprovado pela equipe técnica de engenharia, ou a quem esta delegar competência, que conterà, no mínimo:

- I. Justificativa da necessidade dos serviços;
- II. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada;
- III. Demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis;
- IV. Apresentação de Atestado (s) de capacidade técnica, conforme a seguir:
  - a) Comprovação de capacidade técnico-operacional: pelo menos 01 (um) atestado em nome da SUBCONTRATADA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, que comprovem execução anterior e satisfatória de atividade consistente com o objeto licitado, bem como aptidão da proponente, conforme art. 30, § 4º da Lei Federal 8.666/1993 ou contratos e notas fiscais de serviços compatíveis e pertinentes anteriormente realizados.
  - b) Os atestados devem estar (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas, período da contratação;
  - c) Na hipótese do atestado não conter as informações solicitadas, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

71 3506-0111

71 98101-6315

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Bonifácio Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Josair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paulo  
Membro da COPEL

IIIAGUILAR ENGENHARIA



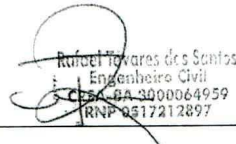
licitante deverá apresentar cópia do respectivo contrato ou notas fiscais correspondentes, onde constem tais informações;

- d) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- V. **Itens 14.1 do edital**, exceto 14.1.5;
- VI. **Itens 14.2 do edital**, exceto 14.2.8, 14.2.9 e 14.2.10;
- VII. **Item 14.3.2 do edital** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

A subcontratação de parte do serviço, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, até o limite admitido na Administração Pública, fica estabelecido em 30% (trinta por cento), nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93.


Salvador - Bahia, 21 de novembro de 2023

Cordiais saudações,

  
Rafael Tavares dos Santos  
Engenheiro Civil  
CREA - BA 3000064959  
RNP 0517212897

Rafael Tavares dos Santos

Eng. Civil – CREA/BA 3000064959

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Mendes Almeida  
Membro da COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Jusair Gonçalves Silva  
Membro da COPEL

  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Alder Celestino de Paula  
Membro / COPEL



☎ 71 3506-0111  
📞 71 98101-6315

**MAGUILAR**  
ENGENHARIA